CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO DE APOIO Nº 003 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, em sua Trecentésima Trigésima Nona Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal – artigo 196 e Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.148, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Distrital n° 4.604 de 15 de julho de 2011, e

Considerando a responsabilidade com a vida humana;
Considerando a dignidade da pessoa humana, enquanto direito fundamental;
Considerando a supremacia do interesse público;
Considerando a necessidade de manutenção do acesso a serviços essenciais de saúde;
Considerando a situação emergencial dos serviços complementares de nefrologia do Distrito Federal, no item hemodiálise, que estão se encaminhando para grave risco social;
Considerando a negativa de continuidade de prestação de serviços para o SES/DF pela Clínica de Doenças Renais de Brasília, nos termos e valores contratuais padrão do Edital de Credenciamento nº 03/2014;
Considerando a possibilidade de aplicação de cláusula exorbitantes nos contratos feitos com a administração pública, inclusive o § 1º , do artigo 65, da Lei 8.666/93;
Considerando a urgência de atender integralmente as necessidades dos pacientes do SUS/SES-DF;

Vem a público manifestar APOIO à Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal no sentido de esgotar todas as possibilidades legais, para garantir a manutenção dos serviços essenciais à saúde no item hemodiálise, utilizando todas os instrumentos do poder público para garantir a continuidade dos serviços prestados.

Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em sua Trecentésima Trigésima Nona Reunião Extraordinária